



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 13-P, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DE AMOSTRAS, DENTRE OUTROS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando o Processo Administrativo Nº 125/2023 em trâmite no Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL e que tem como objetivo a aquisição de material odontológico para atender as demandas dos Entes consorciados;

Considerando a necessidade de avaliação das propostas comerciais, dos documentos de qualificação técnica dos licitantes arrematantes do certame licitatório, das amostras dos objetos ofertados para a verificação de suas compatibilidades com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, bem como, dos questionamentos e recursos que por ventura sobrevierem e que se referirem aos aspectos técnicos do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a equipe técnica de avaliação e julgamento:



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

I - Mariana Schiapani Mattedi - Farmacêutica - Secretaria Municipal de Saúde de Laranja da Terra/ES - CAF/SETOR COMPRAS - Matrícula 006405;

II - Juliana Gomes de Oliveira Roncette - Odontóloga - Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES - Matrícula 004847.

Art. 2º. Compete à equipe técnica subsidiar a Pregoeira e equipe de apoio ao pregão, na avaliação e julgamento das propostas comerciais, dos documentos de qualificação técnica dos licitantes arrematantes do certame licitatório, dos questionamentos e recursos que por ventura sobrevierem e que se referirem aos aspectos técnicos do objeto.

Art. 3º. Compete ainda à equipe técnica realizar a análise das amostras dos objetos ofertados, emitindo parecer contendo o resultado, bem como os critérios discriminados de forma objetiva para a sua aceitação ou não.

Art. 4º. Os integrantes desta comissão, farão percepção à gratificação prevista na Portaria Nº 12-P de 23 de novembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 30 de novembro de 2023.

Josafá Storch

Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
CIM PEDRA AZUL